



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 016/2015, de 29 de Outubro de 2015

“Prorroga os efeitos do Decreto nº 011/2015, publicado no DOM de 31/07/2015, Edição MMDCCCXCV, que decretou em situação anormal, caracterizada - como Situação de Emergência em todo o Município de Curral Novo do Piauí - PI, afetado pela SECA 2013/2014 e 2015 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.67, XII da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil- SINDEC.

CONSIDERANDO que persistem todos os motivos constantes do Decreto 011/2015, aliado aos baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2013/2014 até a presente data;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas no final de 2014/janeiro 2015 e mal distribuídas, que não foram suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO que persistem a estiagem de 2013/2014 e 2015, já confirmada por meio de Decreto Municipal, Estadual e por meio de Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que os açudes e reservatórios permanecem com sua capacidade muito abaixo da média, estando praticamente secos, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO que já estamos no final do mês de outubro e o quadro da seca está se agravando a cada dia e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

CONSIDERANDO que o município de Curral Novo do Piauí está sendo atendido pelo Programa da Operação Pipa e torna-se necessário que deverá continuar para efetuar o abastecimento emergencial com água potável para as comunidades carentes;

CONSIDERANDO a real precariedade financeira do Município, cujos recursos diminuem a cada dia, para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

CONSIDERANDO a exposição de motivos contidos no relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias os efeitos contidos no Decreto nº 011/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMDCCCXCV de 31 de julho de 2015, que decretou a Situação Anormal de Emergência, em toda extensão


LEÃO LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF nº 253.187.858-08

territorial no Município de Curral Novo do Piauí, caracterizado como Situação de Emergência.

Art. 2º As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável se persistir a intempérie da seca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, 29 de Outubro de 2015



LEÔNIDAS LOPES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF nº 253.187.858-08

Leônidas Lopes de Lima

Prefeito Municipal